



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 /2022.

Sujeito a 2 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 20 / 04 / 22
2ª Discussão e votação em 20 / 04 / 22
3ª Discussão e votação em / /


PRESIDENTE DA CÂMARA

CRIA VAGA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO, ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 043/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA- MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapeçerica, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO, ficando, para tanto, alterado o “ANEXO III”, da Lei Complementar 043/2010, que “Dispõe Sobre o Plano De Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica – MG”, o qual passará a ter a seguinte redação:

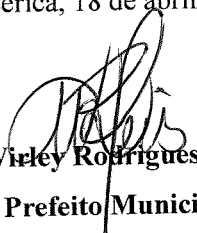
“ANEXO III

RELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS E CORRESPONDENTE QUADRO GERAL DE VAGAS”

[...]CARGO ATUAL	SITUAÇÃO	VAGAS OCUPADAS	VAGAS A OCUPAR
Operador de Maquinário Especializado	Operante	06	02

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 18 de abril de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

METODOLOGIA:

A metodologia de cálculo utilizada para a criação dos cargos pretendidos, foi o acréscimo dos valores dos vencimentos atualmente pagos ao cargo cuja vaga ora está sendo criada no valor de R\$ 1.650,64 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos de insalubridade de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, bem como encargos com o INSS e FGTS, proporcionando uma despesa estimada mensal total de R\$ 2.776,50 (Dois mil, setecentos e setenta e seis Reais e cinquenta centavos).

Ante o exposto, foi realizado o exame do montante do total da Folha de Pagamento do município, no mês de Março/2022, acrescida dos gastos gerados com a criação do cargo, que totalizará os seguintes valores:

Folha de Março/2022	R\$	1.819.902,42	
Criação dos Cargos	R\$	2.776,50	
Total Estimado da Folha de Abril de 2022	R\$	1.822.678,92	R\$ 1.822.678,92

Para apuração dos gastos percentuais com pessoal a receita utilizada como parâmetro foi a receita corrente líquida realizada no período de Abril/2021 a Março/2022, e o valor efetivamente gastos com a folha total de Pessoal do período de Janeiro a Março/2022, acrescidos da proporcionalidade apurada do período citado, multiplicada por 9 meses até dezembro/2022, acrescidos 1/3 sobre mês de salários relativo a adicional de férias, tendo apresentados os seguintes valores e resultados percentuais:

Receita Corrente Líquida	R\$	64.393.047,18
Gastos com pessoal até Março/2022	R\$	6.762.480,69
Projeção de Gastos até dezembro/2022	R\$	21.031.314,95
Total Geral Gastos Pessoal	R\$	27.793.795,64


Resultado Percentual Gastos Pessoal 43,16

Para o exercício de 2022 foi considerado o valor integral anual a ser pago incluindo 13º salário e férias acrescidas de 1/3, recomposto pelo índice de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, para o 2º exercício subsequente (2024), foi aplicado o índice percentual de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Nos valores dos gastos apurados foram considerados os valores referente a Obrigações Patronais.

Conforme aponta o estudo realizado, o Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2022, encontra-se dentro do limite legal estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Ante ao exposto, conforme apresentado no presente estudo, o reajustamento pretendido encontra-se sob o aspecto orçamentário e financeiro aptas a serem realizadas.

Itapecerica/MG, 11 de abril de 2022


Paulo de Assis Morais
Consultor Contábil - CRC/MG 46.357



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão suportados pelas fontes de recursos orçamentários do Executivo Municipal.

Itapecerica/MG, 11 de abril de 2022

Wirley Rodrigues Reis
Unidade Gestora - Prefeito Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Itapecerica/MG, 11 de abril de 2022

Wirley Rodrigues Reis
Unidade Gestora - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa: Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito

Objeto da despesa: Criação de 01 (uma) vaga no cargo de Oeprador de Maquinário Especializado no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

Data de Admissão 11/04/2022

Valor estimado da despesa: Mensal: R\$ 2.776,50 Anual: R\$ 37.010,75

Fonte do recurso: Fontes de Recursos Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal

Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente para gastos com pessoal e obrigações Patronais

Objeto: Projeto de Lei Complementar Municipal que ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 043/2010, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA- MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natureza da despesa: Obrigatória de Caráter Continuado Preencher Campos I e II
Outras Preencher Campo III

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em Reais (R\$)

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
R\$ 25.552.199,22	R\$ 27.793.795,64	R\$ 29.461.423,37	R\$ 31.229.108,78

Fonte de Recursos:

Para cobertura das despesas provenientes da criação de 01 (uma) vaga no cargo de Operador de Maquinário Especializado no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, serão utilizados recursos do tesouro municipal, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 2.731/2021 de 21 de dezembro de 2021, e para os exercícios subsequentes deverão compor as Propostas Orçamentárias respectivas. Terão com base de financiamento os repasses de transferências constitucionais legais e demais arrecadações próprias do Executivo Municipal.



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO	ULTIMOS 12 MESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA			
Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.665,80	57.973,74	232.832,60
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	2.424,00	7.272,00	29.272,00
Contratação por Tempo Determinado	407.853,46	1.149.877,71	4.238.607,42
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.314.428,46	3.839.812,90	15.512.657,93
Obrigações Patronais	519.756,34	1.500.462,37	5.986.969,72
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	71.530,70	207.081,97	699.451,05
SUBTOTAL	2.339.658,76	6.762.480,69	26.699.790,72
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA	2.339.658,76	6.762.480,69	26.699.790,72
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	2.339.658,76	6.762.480,69	26.699.790,72
- LIMITE DE ALERTA (48,6%)	2.626.026,36	8.361.620,20	31.295.020,93
- LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	2.771.916,71	8.826.154,65	33.033.633,20
- LIMITE LEGAL (54%)	2.917.807,07	9.290.689,11	34.772.245,48
- PERCENTUAL APLICADO	43,30 %	39,31 %	41,46 %
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA			
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	1.022,53
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	198.161,88	1.103.591,99
Obrigações Patronais	0,00	56.690,98	315.078,10
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	16.684,16	100.549,89
SUBTOTAL	0,00	271.537,02	1.520.242,51
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA	0,00	271.537,02	1.520.242,51
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	0,00	271.537,02	1.520.242,51
- LIMITE DE ALERTA (5,4%)	291.780,71	929.068,91	3.477.224,55
- LIMITE PRUDENCIAL (5,7%)	307.990,75	980.683,85	3.670.403,69
- LIMITE LEGAL (6%)	324.200,79	1.032.298,79	3.863.582,83
- PERCENTUAL APLICADO	0,00 %	1,58 %	2,36 %
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - MUNICÍPIO	2.339.658,76	7.034.017,71	28.220.033,23
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.403.346,42	17.204.979,83	64.393.047,18
60 % DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.242.007,85	10.322.987,89	38.635.828,30
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO	43,30 %	40,88 %	43,82 %

WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal

Paulo de Assis Moraes
Contador 46357

Richard Huston Figueredo
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

Mensagem nº. 017/2022- GABPR.

Itapeçerica/MG, abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

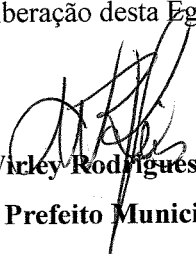
Segue para apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei Complementar que altera o “**cria vaga para o cargo de operador de maquinário especializado, altera o Anexo III, da Lei Complementar 043/2010, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários dos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica- MG, e dá outras providências**”.

Como é de conhecimento geral está na fase final o Concurso Público Edital 01/2021, sendo que a próxima etapa será iniciada em breve com as nomeações para posse dos novos servidores, entre eles o candidato aprovado para o cargo de operador de maquinário especializado.

Ocorre que, não obstante possuir tão somente uma vaga desocupada no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei Complementar 043/2010, a Administração necessitará de dois operadores para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos dentro dos parâmetros de eficiência, especialmente no que tange à enorme demanda da nossa extensa Zona Rural.

O atual salário base previsto para o cargo é de R\$1.650,64 (um mil, seiscentos e cinquenta Reais e sessenta e quatro centavos).

Assim, estas são as razões que fundamentam o presente Projeto de Lei Complementar que ora submeto à deliberação desta Egrégia Casa de Leis.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

Recebido
18 / 04 / 22
17:07
Comissão Municipal de Planejamento - CMPL
